



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399 - CEP: 19865-000 - C.G.C. Nº 64.614.381/0001-81
FONE: (0183) 75-1540 - FAX: (0183) 75-1543

ADMINISTRAÇÃO DO POVO

00060

LEI Nº 203/96
DE 30 DE AGOSTO DE 1996

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE
1994/1997”

EVALDO ZANGRANDO PACHECO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado no Anexo I, da Lei nº 029/93, de 05 de julho de 1993, Plano Plurianual do Município para o período de 1994/1997, o Programa objetivando a construção de prédio para a Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, conforme discriminação:

ANEXO I

PROGRAMA	OBJETIVOS
1 - PROCESSO LEGISLATIVO	
1.1 Aquisição de prédio para a Câmara Municipal	- Desapropriar o prédio que atualmente encontra-se alugado para o funcionamento da Câmara Municipal e, as demais dependências adjacentes para possibilitar a melhor acomodação dos serviços administrativos e os trabalhos dos Partidos e das Comissões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399 - CEP: 19865-000 - C.G.C. Nº 64.614.381/0001-81

FONE: (0183) 75-1540 - FAX: (0183) 75-1543

ADMINISTRAÇÃO DO POVO

00061

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 30 de agosto de 1996.

EVALDO ZANGRANDO PACHECO

Prefeito Municipal

Publicado e resgistrado nesta Secretaria na data supra.

Neusa de O. Pacheco
NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO
Diretora de Gabinete

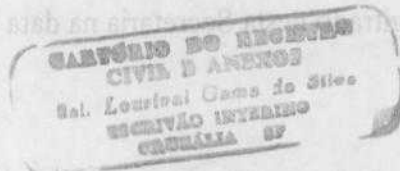
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS DE CRUZALIA-SP.
Av. Luiz Zandonadi, 343 - Fone (0183) 761222 - CRUZALIA - SP.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver arquivado neste cartório, na pasta nº 03, documento 055, um exemplar da Lei n. 203/96, datado de 30 de agosto de 1996, da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, datilografado no anverso, contendo duas (02) folhas.

Cruzália, 02 de setembro de 1.996

SANDRA REGINA DOICHE DA SILVA
Escrevente



Desta R\$ Moeda R\$ 2,31
Estado R\$ -
Cart. R\$ 0,46
Total R\$ 2,77 (por folha)
Guia nº _____